



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 58/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Vereadora **SIMONE BELLINI** que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “**Institui no âmbito do Município de Valinhos a Semana da Bíblia**”, nos seguintes termos.

Justificativa

A Bíblia Sagrada é sem dúvida a maior riqueza literária, histórica, filosófica e cultural de toda humanidade. De acordo com o Guinness World Records – “o livro dos recordes”, a Bíblia Sagrada é o livro mais vendido e o mais lido em todo o mundo e segundo informações já foi traduzido em mais de 1.500 línguas.

O Dia da Bíblia surgiu em 1549, na Grã Bretanha, quando o Bispo Cranmer, incluiu, no livro de orações do Rei Eduardo VI, um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado.

A data passou a ser comemorada no Brasil não só no segundo domingo de dezembro, mas também ao longo de toda a semana que antecede a data. Desde dezembro de 2001, essa comemoração tão especial passou a integrar o calendário oficial do País, graças à Lei Federal 10.335/2001, que instituiu a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional.

A Bíblia é a escritura sagrada através da qual



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

conhecemos a palavra de Deus, e direcionamos nossas vidas através das interpretações e da prática. A criação de uma semana específica é para estimular e incentivar as pessoas, principalmente os jovens, a trilhar o caminho da verdade, o caminho da disciplina e o caminho do acerto.

Diante da referida Lei Federal, o Município de Valinhos insere no rol das comemorações oficiais a Semana da Bíblia, onde haverá eventos comemorativos em prol a palavra de Deus, em parceria com as entidades religiosas do município.

Esta Vereadora espera contar com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Valinhos, 18 de maio de 2023.

AUTORIA: SIMONE BELLINI



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Institui no âmbito do Município de Valinhos a Semana da Bíblia.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Valinhos, a Semana Municipal da Bíblia, a ser comemorada anualmente na semana que antecede o segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - A Semana Municipal da Bíblia passa a compor o calendário oficial do Município de Valinhos.

Art. 3º - Incentivando a produção cultural dos alunos, as escolas da rede pública poderão realizar na Semana Municipal da Bíblia atividades pedagógicas, ensaios, corais, apresentações de peças teatrais, dança e outras relacionadas à Bíblia Sagrada.

Art. 4º - As praças e logradouros públicos poderão ser utilizados para comemoração da referida semana, desde que comunicadas e agendadas previamente na Prefeitura do Município de Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - O Poder Executivo poderá realizar um Chamamento Público das entidades interessadas para regulamentar esta Lei, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação na Imprensa Oficial.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal